



**DIARIO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB**

**PODER EXECUTIVO**

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.  
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 083/2025-GAPREF - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MARIA DAS VITÓRIAS GOMES DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COM VINCULO EMPREGATÍCIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DO SEU CARGO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL "MARIA RUFINA DA CONCEIÇÃO" - MAE NEGA. - 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**



Prefeitura Municipal de  
**Baraúna**  
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
CNPJ: 01.612.512/0001-71

**PORTARIA Nº 084/2025-GAPREF**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

Considerando os termos da solicitação formulada pelo município de Lagoa Seca/PB, solicitando à de servidor público integrante do quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, com ônus para aquela Edilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPONIBILIZAR, EM FORMA DE CESSÃO**, o servidor público, **PAULO FERNANDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, mat. 0702, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrantes da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, ao **MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB, SEM ÔNUS**, até ulterior deliberação, servindo-lhe o presente como título.

**Art. 2º** - Será de responsabilidade do **MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB**, os ônus financeiros inerentes a remuneração salarial do servidor cedido, bem como, da contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS/INSS, compreendendo empregado e empregador, dentre outras, em conformidade a legislação de regência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **03/02/2025**.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 03 de fevereiro de 2025.

  
**Austriane Jerônimo dos Santos**  
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000  
Site: [www.barauna.pb.gov.br](http://www.barauna.pb.gov.br)



## PORTARIA

**PORTARIA Nº 084/2025-GAPREF - DISPONIBILIZAR EM FORMA DE CESSÃO O SERVIDOR PÚBLICO, PAULO FERNANDO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, AO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA-PB. - 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**



Prefeitura Municipal de  
**Baraúna**  
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
CNPJ: 01.612.512/0001-71

**PORTARIA Nº 084/2025-GAPREF**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

Considerando os termos da solicitação formulada pelo município de Lagoa Seca/PB, solicitando a de servidor público integrante do quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, com ônus para aquela Edilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPONIBILIZAR, EM FORMA DE CESSÃO**, o servidor público, **PAULO FERNANDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, mat. 0702, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrantes da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, ao **MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB, SEM ÔNUS**, até ulterior deliberação, servindo-lhe o presente como título.

**Art. 2º** - Será de responsabilidade do **MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB**, os ônus financeiros inerentes a remuneração salarial do servidor cedido, bem como, da contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS/INSS, compreendendo empregado e empregador, dentre outras, em conformidade a legislação de regência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **03/02/2025**.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 03 de fevereiro de 2025.

  
**Austryanee Jerônimo dos Santos**  
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000  
Site: [www.barauna.pb.gov.br](http://www.barauna.pb.gov.br)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA



## DECRETO

## DECRETO Nº 001/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0001/2025, de 21 de Janeiro de 2025Abre Crédito SUPLEMENTAR para o  
fim que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 76.965,92 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                  |                                                                              |           |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                           |           |
| 27.812.2003.1040 | CONST/REFORM QUADRAS E GINÁSIOS DE ESPORTES                                  |           |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                          |           |
| 700              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ..... | 76.965,92 |
|                  | TOTAL .....                                                                  | 76.965,92 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                               | 76.965,92 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 21 de Janeiro de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250207094943 - Data/Hora Publicação: 07/02/2025 09:52:10

## DECRETO

**DECRETO Nº 002/2025 ABRE CREDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0002/2025, de 23 de Janeiro de 2025Abre Crédito ESPECIAL para o fim  
que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0665, de 16 de Janeiro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                |            |
|------------------|------------------------------------------------|------------|
| 2.12.00          | SECRETARIA DA MULHER                           |            |
| 08.244.2004.2169 | Manter Atividades da Secretaria da Mulher      |            |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL    |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos .....      | 142.000,00 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                            |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos .....      | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos .....      | 3.000,00   |
|                  | TOTAL .....                                    | 150.000,00 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                 | 150.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 23 de Janeiro de 2025

 AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250207095248 - Data/Hora Publicação: 07/02/2025 09:54:18

## DECRETO

## DECRETO Nº 003/2025 ABRE CREDITOSUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB.

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0003/2025, de 23 de Janeiro de 2025Abre Crédito SUPLEMENTAR para o  
fim que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.277,00 (Dois Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                  |                                           |          |
|------------------|-------------------------------------------|----------|
| 2.01.00          | GABINETE DO PREFEITO                      |          |
| 04.122.1002.2002 | MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO |          |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO         |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos ..... | 2.277,00 |
|                  | TOTAL .....                               | 2.277,00 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....            | 2.277,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 23 de Janeiro de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250207095443 - Data/Hora Publicação: 07/02/2025 10:02:17